
ERRATA 002/2014

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, tendo em vista a existência de erros materiais na publicação realizada na Edição Nº 167 do seu Diário Oficial, disponibilizado no dia 21/02/2014, torna público as devidas retificações, promovendo para tanto a republicação da íntegra do Extrato do Contrato Nº 009/2014, conforme abaixo especificado:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: EP CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipanema, n.º 200, Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 07.130.979/0001-61, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Esmeraldo Pereira Cunha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 739.023.145-91, portador da cédula de identidade RG n.º 07427982-32, expedida pela SSP/BA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem servidos durante o expediente dessa Casa Legislativa, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Presencial 002/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais).

PERÍODO: 11 meses.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2014: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2014.

FERNANDO VASCONCELOS SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista